ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 608, DE 31 DE AGÔSTO DE 1971.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE Cr$78.000,00 ÀS VERBAS QUE ESPECIFICA, CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 31 de agôsto de 1971, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar, na importância de Cr$ 78.000,00(setenta e oito mil cruzeiros), às verbas que especifica, constantes do orçamento do corrente exercício:

1.01	- CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
11	- Substituições	Cr$	336,00
2.01	- GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos	Cr$	2.444,76
02	- Subsídios e Representações:		
	1 - Prefeito	Cr$	2.112,00
	2 - Vice-Prefeito	Cr$	633,60
03	- Gratificação de Representação		211,20
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	- SALÁRIO FAMÍLIA		
01	- Pessoal Civil	Cr$	21,14
	Total	Cr$	5.422,70
2.02	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos	Cr$	5.340,06

2.03	- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos	Cr$	1.574,64
3	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.01	- GABINÊTE DA CHEFIA		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos	Cr$	226,80
3.02	- TESOURARIA MUNICIPAL		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos	Cr$	10.445,69
02	- Gratificação Adicional Tempo de Serviço	Cr$	1.375,39
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	- SALÁRIO FAMÍLIA		
01	- Pessoal Civil	Cr$	170,01
	Total	Cr$	11.991,09
4	- DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	- SALÁRIO FAMÍLIA		
01	- Pessoal Civil	Cr$	42,28
5.03	- SETOR DE ENSINO SECUNDÁRIO		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos	Cr$	1.189,44
6	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos	Cr$	312,00
20	- Diárias	Cr$	1.000,00
	Total	Cr$	1.312,00

7.01	- SETOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos	Cr$	2.365,51
7.02	- SETOR RODOVIÁRIO		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos	Cr$	1.443,36
22	- Gratificação Adicional Tempo de Serviço	Cr$	188,22
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	- SALÁRIO FAMÍLIA		
01	- Pessoal Civil	Cr$	21,14
	Total	Cr$	1.652,72
7.03	- SETOR DE ENERGIA		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
22	- Gratificação Adicional Tempo de Serviço	Cr$	310,80
7.04	- SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
22	- Gratificação Adicional Tempo de Serviço	Cr$	45,48
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	- SALÁRIO FAMÍLIA		
01	- Pessoal Civil	Cr$	151,42
	Total	Cr$	196,90
7.05	- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
08	- Salário de Diaristas	Cr$	19.010,62
7.06	- SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO		
19	- Materiais Diversos	2$	1.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
04	- Iluminação, Fôrça-Motriz e Gás	Cr$	19.000,00
	Total	Cr$	20.000,00

7.07 - SETOR DE ABASTECIMENTO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTO
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos
02 - Mercado do Povoado Cruz Cr$ 7.000,00

7.08 - SETOR DE CEMITÉRIOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
22 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço Cr$ 28,44

Total Cr$ 78.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do presente crédito suplementar, a tendência do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o dispôsto no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos (RN), 31 de agôsto de 1971.

Dr. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL